



## ANO XVII – Nº1400 Major Sales-RN, sexta-feira, 07 de outubro de 2022

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 118/2022  
Portaria nº 120/2022.  
Portaria nº 122/2022.  
Portaria nº 124/2022.  
Portaria nº 125/2022.  
Portaria nº 164/2022.  
Portaria nº 127/2022.  
Portaria nº 128/2022.

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 118/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a CRISTINA MARIA DE LIMA SOUZA, casada, servidora, municipal, Técnica de Enfermagem - ESF lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120416-0, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 15/09/2022 à 14/10/2022 retorno ao trabalho no dia 15/10/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 12 setembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva*

**PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 120/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria Margarida da Conceição Cardoso;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Margarida da Conceição Cardoso, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Bairro do Amor, 136, centro – Major Sales RN., portadora do RG 624.064-SSP/RN e CPF nº 395.149.944-34, servidor público municipal desde 01 de março de 1997, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida, se dará a partir da data de publicação da presente Portaria, com a ciência da servidora.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
*Pref. Mun. de Major Sales/RN.*

*Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2022.*

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA**



Portaria nº 124/2022.

Portaria nº 122/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Tamires da Costa Silva Maia, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120442-4 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 01/10/2022 à 30/10/2022, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de setembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a DANYLO ROGENES OLIVEIRA SILVA, servidor municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120783-0 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 14/06/2021 à 14/06/2022, com gozo no período de 01/10/2022 à 30/10/2022, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 19 de setembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITO MUNICIPAL



Portaria nº 125/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Ornella Almeida Lacerda, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos, sob matrícula de nº 120452-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 04/10/2022 à 03/11/2022, e retorno ao trabalho no dia 04/11/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 29 de setembro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 126/2022.

A Prefeita Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87,91,93 95 e alínea "a", do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de nº 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1º de dezembro de 2017, sob nº 677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF; Considerando estes e outros aspectos norteadores etc,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear em caráter efetivo Claudio Fernandes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 371, Retiro II, Uiraúna PB., portador do CPF sob nº 028.302.384-86 e RG de nº 2.292.476 SSP/RN aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Operador de Máquina Pesada, sob número de inscrição 0406007, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º O servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, respondendo pelas suas atribuições laborais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 04 de outubro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**



Portaria nº 127/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Nobilino Kennedy Egidio Andrade Pereira, casado, servidor, municipal, fisioterapeuta lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120612-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/08/2021 à 01/08/2022, com gozo em dois períodos de 13/10/2022 a 27/10/2022 retorno ao trabalho dia 28/10/2022 e 09/01/2023 a 23/01/2023 retorno ao trabalho dia 17/06/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 06 de outubro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 128/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o

Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a GEOVANE FERREIRA ROCHA, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010091-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/12/2021, com gozo no período de 01/10/2022 à 30/10/2022 e retorno ao trabalho no dia 31/10/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de outubro de 2022.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 07 de outubro de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

**PREFEITA MUNICIPAL**

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com